



LEI Nº 654 DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

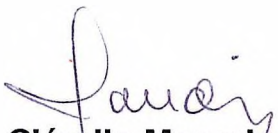
Autoriza o Prefeito Municipal a assinar o Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Intermunicipal de Administração de Resíduos Sólidos, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Prefeito Municipal a assinar Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Intermunicipal de Administração de Resíduos Sólidos que será aprovado em assembléia extraordinária e publicado no Órgão Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal nº 6.017.

Art. 2º – O Consórcio Intermunicipal de Administração de Resíduos Sólidos – SERRANA II, será constituído sob a forma de associação pública de direito público interno, natureza autárquica e integrante da administração pública indireta do conjunto dos municípios consorciados.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Cláudio Manarino
Prefeito

PUBLICADO NO
Entre Rios Jornal
Em: 04 / 09 / 09